



PROJETO DE LEI Nº 0385.9/2019

SUBEMENDA ADITIVA AO SUBSTITUTIVO GLOBAL

O Projeto de Lei 0385.9/2019 passar vigorar acrescido da seguinte redação:

Art.1º.....
.....
.....

“Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias”.

“Art. 5º Esta Lei entra em vigência 1 (um) ano a partir da data de sua publicação.”

Sala das Sessões, em

José Milton Scheffer
Líder de Governo

JUSTIFICATIVA

A presente alteração se mostra necessária, pois a implementação dos objetivos desta Lei demanda tempo, trabalho e adequações internas do Poder Executivo para sua fiel execução.

Sala das Sessões, em

José Milton Scheffer
Líder de Governo